

PROCESSO

DE

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Dá nome de “Maurício Félix” ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADORA SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 14 horas e 10 minutos do dia 13 de agosto do ano de 2021 eu Josiane Batista Paganini autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI N° 047/2021

PROTOCOLADO DIA 12/10/2021 ÀS 14h

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 16/10/2021

(-) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA — / — / — ATÉ DIA — / — / —

(x) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 17/10/2021 ATÉ DIA 31/10/2021

ÀS COMISSÕES:

(x) DE LEGISLACÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

* PRAZO SUSPENSO

DIA 19/10/2021 ATÉ DIA 10/10/2021 * NOVO PRAZO

14/09/2021

(-) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA — / — / — ATÉ DIA — / — / —

(x) SERVICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA 19/10/2021 ATÉ DIA 10/10/2021

APROVADO EM 1ª DIS. E VOT. NO DIA — / — / —

VOTOS — AUS. — ABST. —

APROVADO EM 2ª DIS. E VOT. NO DIA — / — / —

VOTOS — AUS. — ABST. —

REJEITADO

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA 13/09/2021

VOTOS 05 AUS. 0 ABST. 0

PROPOSIÇÃO DE LEI N° —, DE — / — / —

Encaminhada dia — / — / —

Sanção até dia: — / — / —

LEI MUNICIPAL N°. —, DE — / — / —

PROTOCOLADA EM: — / — / —



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

3
P/

PROJETO DE LEI Nº 041 /2021

Dá nome de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências.

A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, VIII, da Lei Orgânica Municipal, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado **Maurício Félix** o Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

Parágrafo único. Em razão da denominação constante do *caput* deste artigo, será adotada para o referido bem público a seguinte nomenclatura: **Hangar Municipal Maurício Félix**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração desta Casa o Projeto de Lei que “Dá nome de **Maurício Félix** ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”.

A signature in blue ink, appearing to read "Shirley Elaine Gonçalves Faria".



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Maurício Félix, filho de Cardosina Barbosa e Ananias Félix, nasceu em Piumhi/MG, no dia 1º de outubro de 1954, tendo falecido no ano de 2014, aos 59 anos de idade. Residiu ao longo de toda a sua vida na Rua Dom Pedro II, n. 1.323, Bairro São Judas, em Piumhi-MG.

Maurício Félix foi casado com a senhora Rozalina de Jesus, com quem teve dois filhos: Alessandro Félix (Advogado) e Ângelo Félix (Pedreiro), ambos residentes e domiciliados no município de Piumhi/MG.

Em sua passagem terrena, Maurício Félix se mostrou simples, generoso, honesto e muito trabalhador. Era tocador nato de violão e gostava muito de cantar belas modas com os muitos amigos sinceros que teve na vida (dom este, herdado com muito gosto pelo filho mais velho – Alessandro Félix). Exerceu o labor rural na maior parte do tempo de sua vida, nas diversas fazendas situadas no município de Piumhi-MG. Em 2011, ingressou no serviço público, tornando-se a servidor público da municipalidade, exercendo a atividade de Auxiliar de Serviços Gerais – Praças e Jardins, onde laborou com muita desenvoltura e zelo no exercício de suas atividades, sob a chefia do saudoso “Zé Toco”, também já falecido.

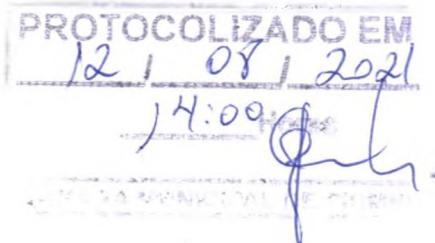
Aos 59 anos de idade, Maurício Félix faleceu, deixando para seus filhos, parentes e amigos piumhienses, que a vida deve ser vivida com simplicidade, generosidade, honestidade, alegria e amor ao próximo, acima de tudo.

E é por estas razões que apresento este Projeto aos nobres colegas, confiante de sua aprovação, por esta Casa Legislativa.

Piumhi-M., 12 de agosto de 2021.

A signature in blue ink, appearing to read 'Shirley'.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2021/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

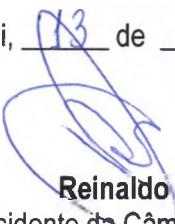
REF. PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 047/2021, protocolizado nesta Casa Legislativa em 12/08/2021.

Após leitura em Plenário na 31ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 16/08/2021, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 13 de agosto de 2021.


Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em único turno, nos termos do art. 144, § 1º, do Regimento Interno.

Distribuir em: 17/08/2021


Departamento de Apoio – Seção Legislativa

4
poc

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 13/08/2021

Data da publicação: 16/08/2021

1288



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

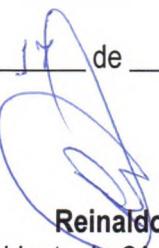
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

5
pb

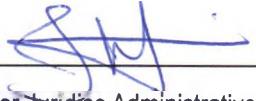
ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 047/2021 À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237 e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 047/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi/MG, 19 de agosto de 2021.

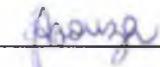

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 17/08/2021


Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo

OAB/MG nº 116.237

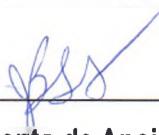
Prazo dos Assessores Jurídicos: 31/08/2021


Assessora Jurídica Legislativa

OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: -/-/- (Requerimento nº -/-/-)

Recebimento do Parecer Jurídico: 17/08/2021


Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.ma.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

6
par

PARECER JURÍDICO Nº CM-0056/2021

Referência: Projeto de Lei nº 047/2021

Autoria: Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria

Ementa: Dá nome de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira de Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

RELATÓRIO

A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria apresentou Projeto de Lei que Dá nome de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira de Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

É, em síntese, o relatório.

FUNDAMENTOS

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

"Art. 27. (...)

VIII – autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais."

E ainda, ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87:

"Art.87. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza."

Observa-se que tais previsões legais foram devidamente respeitadas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive o *curriculum* do homenageado.

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.) e de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II do R.I.).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciada em único turno de discussão e votação (art.144, § 1º do RI).

A assinatura é feita em azul escuro, em cursive, sobre uma base horizontal. Ela parece ser a assinatura da vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

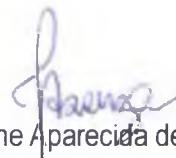
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

O quórum para aprovação será por maioria simples (qualquer número inteiro acima da metade dos membros da Câmara), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c 157, I, do Regimento Interno.

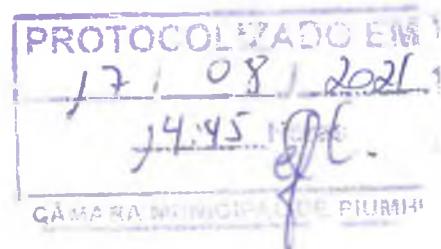
Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Piumhi/MG, 17 de agosto de 2021.


Jaqueline Aparecida de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MG 176.192


Joselito Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MG 116.237





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

REQUERIMENTO Nº 105/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, com fulcro no art. 49, § 3º, inciso II, do Regimento Interno, vêm através deste, requerer de V. Exa. que a análise e deliberação do Projeto de Lei nº 047/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de 'Maurício Félix' ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira de Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", protocolizado nesta Casa Legislativa em 12 de agosto de 2021, ocorra de forma conjunta entre estas Comissões Permanentes.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo otimizar os trabalhos relativos à matéria em pauta.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2021.


CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Presidente da CLJR


JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da CSPPMUC





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

8
jor

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Acuso o recebimento do Requerimento nº 105/2021, de autoria da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, e, DEFIRO:

- A tramitação de forma conjunta entre estas Comissões Permanentes do Projeto de Lei nº 047 que "Dá nome de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 18 de agosto de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 18/08/2021

Data da publicação: 19/08/2021



9 90 CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

CERTIDÃO

REF: PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Certifico para os devidos fins que, nesta data, foi encaminhando, por e-mails e Whatzapp, aos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania o **Projeto de Lei nº 047/2021** que “Dá nome de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”.

Piumhi-MG, 19 de agosto de 2021.


JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA
Oficial Legislativo

Assunto: PL 047-2021 Nome Hangar Municipal

De: Departamento de Apoio - Câmara Piumhi <apoio@camarapiumhi.mg.gov.br>

Data: 19/08/2021 08:48

Para: carlosleonel032@gmail.com, fabio.tulim@hotmail.com, wildewellis2812@gmail.com, zewelingtonsilva@hotmail.com, "decoracoesjr@yahoo.com.br"

<decoracoesjr@yahoo.com.br>

Aos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR**

Carlos Leonel de Oliveira - Presidente

Fábio Henrique Novaes Ferreira - Vice-Presidente

Wilde Wéllis de Oliveira - Secretário/Relator

José Welington da Silva – Suplente

Aos membros da **Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC**

José Welington da Silva - Presidente

Fábio Henrique Novaes Ferreira - Vice-Presidente

Wilde Wéllis de Oliveira - Secretário/Relator

José Antônio Camargo Júnior – Suplente

Encaminho, em anexo, o **Projeto de Lei nº 047/2021** que "Dá nome de "Maurício Félix" ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", para apresentação de parecer conjunto.

Relator: Prazo de 5 (cinco) dias úteis, vence 26/08/2021.

Comissões: Prazo de 15 (quinze) dias úteis, vence 10/09/2021.

Respeitosamente,

Jusiane Batista Lopes Teixeira

Oficial Legislativo

gAv
pdf

Anexos:
2021-08-12 PL 047 HangarMaurícioFélix.2.pdf	119KB
2021-08-17 ParJur 056 PL 047 NomeHangar.pdf	110KB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JO
PSS

TERMO DE RENÚNCIA

Piumhi, 19 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Reinado dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Requerimento

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, **RENUNCIAR** aos cargos de Secretário/Relator nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao período de 2021-2022, com base no art. 67 do Regimento Interno, por motivos de foro íntimo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Wilde Wéllis de Oliveira

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Vereador 2021-2024

19/08/2021
19/08/2021
10:45 AM
[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

11
p/p

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. Projeto de Lei nº 047/2021 (Termo Renúncia Secretário/Relator)

Acuso o recebimento do Termo de Renúncia do senhor Vereador Wilde Wéllis de Oliveira do cargo de Secretário/Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.

Determino a suspensão do processo, para que nos termos do art. 66 e 67 do Regimento Interno, seja indicado novo membro e a Comissão realize eleição interna.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 19 de agosto de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19/08/2021

Data da publicação: 20/08/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

12
86

PORTARIA Nº 030, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 34, § 2º do Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Vereadores, para compor a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Piumhi:

Presidente: Carlos Leonel de Oliveira;

Vice-Presidente: Fábio Henrique Novaes Ferreira;

Secretário/Relator: João Marcos Macedo Silveira;

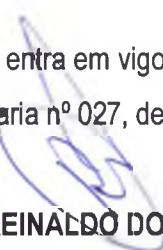
Suplente: José Wellington da Silva.

Art. 2º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunir-se-á, ordinariamente, às quartas-feiras, às 17h, na sede do Poder Legislativo de Piumhi-MG.

§ 1º Excepcionalmente e, mediante requerimento do Presidente da Comissão, devidamente justificado, a reunião a que se refere o *caput* deste artigo poderá ocorrer em dia/horário diverso do estabelecido nesta Portaria.

§ 2º O requerimento, devidamente justificado, será submetido à apreciação e despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 004, de 11 de janeiro de 2021 e Portaria nº 027, de 23 de agosto de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

12
p/

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização 26/08/2021

Data da publicação 27/08/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13
PA

PORTRARIA Nº 031, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 34, § 2º do Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Vereadores, para compor a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania da Câmara Municipal de Piumhi:

Presidente: José Welington da Silva;

Vice-Presidente: João Marcos Macedo Silveira;

Secretário/Relator: Fábio Henrique Novaes Ferreira;

Suplente: José Antônio Camargo Júnior.

Art. 2º A Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania reunir-se-á, ordinariamente, às quartas-feiras, às 17h, na sede do Poder Legislativo de Piumhi-MG.

§ 1º Excepcionalmente e, mediante requerimento do Presidente da Comissão, devidamente justificado, a reunião a que se refere o *caput* deste artigo poderá ocorrer em dia/horário diverso do estabelecido nesta Portaria.

§ 2º O requerimento, devidamente justificado, será submetido à apreciação e despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 006, de 11 de janeiro de 2021 e Portaria nº 029, de 23 de agosto de 2021.

A assinatura é feita em azul, em cima de uma escova de caneta. Ela é fluida e desenhada de forma círcular e vertical.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

135
PPT

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26 / 08 / 2021

Data da publicação: 27 / 08 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 047/2021 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Vereador Carlos Leonel de Oliveira, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) _____, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 27 de agosto de 2021.

Prazo da Comissão: 14/09/2021 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 047/2021, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) José Mariano Macêdo Silveira.

27/08/2021

Presidente da CLJR

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 27/08/2021 José Mariano Macêdo Silveira

Distribuídos avulsos em: 27/08/2021

Relator(a) da CLJR

Prazo do(a) Relator(a): 03/09/2021 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): — / — / — (05 dias úteis – art. 58, § 1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: — / — / — (15 dias úteis). Requerimento nº — / — deferido em — / — / —). O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 03/09/2021

BSA

Departamento de Apoio - Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15
PDR

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 047/2021 À COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Ao Vereador José Wellington da Silva, Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) _____, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 27 de agosto de 2021.

Prazo da Comissão: 04/09/2021 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo(a) Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 047/2021, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) Fabio Inácio Naves Ferreira.

27/08/2021

Presidente da CSPPMUC

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 27/08/2021

Distribuídos avulsos em: 27/08/2021

Relator(a) da CSPPMUC

Prazo do(a) Relator(a): 03/09/2021 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): _____ (05 dias úteis – art. 58, §1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: _____ (15 dias úteis). Requerimento nº _____ deferido em _____. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 03/09/2021

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER Nº 068/2021

16
PDE

**Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e
Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao
Projeto de Lei nº 047/2021 que “Dá nome de
Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser
inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina
com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova
Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras
providências”.**

RELATORES: Vereador João Marcos Macedo Silveira

Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 047/2021 de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que “Dá nome de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 12 de agosto de 2021.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 31ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2021.

O projeto tem como justificativa prestar uma homenagem à memória do senhor Maurício Félix denominando o “Hangar Municipal”, o local popularmente conhecido como “hangar”, é um galpão onde o Município guarda os veículos pertencentes à municipalidade.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu Art. 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes, no entanto, em se tratando de matéria sem necessidade de análise contábil, foi requerida apenas a manifestação da Assessoria Jurídica.

10/09/2021
AP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

A Assessoria Jurídica, às fls. 6 e 6v, manifestou que não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende que não há impedimento à tramitação da matéria.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestarem sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos art. 41, I e art. 43 II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme art. 126, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

"Art. 126. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformada em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais.

§ 1º. A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, às Comissões e a iniciativa popular."

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

"VIII - autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais".

E ainda, ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87:

"O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza".

88 90m → 2

ef



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Por outro lado, dispõe o art. 144, § 1º do RI, que os projetos de lei que dão nomes aos logradouros públicos poderão ser votados em um único turno.

Observa-se que tais previsões legais foram devidamente respeitadas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive no *curriculum* do homenageado.

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 047/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2021.

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Secretário/Relator da CLJR

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator da CSPPMUC



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

38
PF

DESPACHO

Ref. Projeto de Lei nº 047/2021

Acusamos o recebimento, no prazo regimental, do Parecer nº 068/2021 emitido pelo Secretário/Relator da CLJR, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira e Secretário/Relator da CSPPMUC, Vereador João Marcos Macedo Silveira, referente ao Projeto de Lei nº 047/2021 que "Dá nome de 'Maurício Félix' ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira de Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

Inclua-se o presente projeto na pauta da 10ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania a ser realizada no dia 8 de setembro de 2021 (quarta-feira), às 17h, de forma remota, conforme Ato da Presidência nº 11, de 19 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi", para discussão e análise.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 3 de setembro de 2021.



CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR


JOSE WELINGTON DA SILVA

Presidente da CSPPMUC

18 v
p/

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03/09/2021

Data da publicação: 03/09/2021

Yves



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

19
200

VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES: - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vice-Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

PROTOCOLIZADO EM	
09/09/2021	10:00 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI	

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vice-Presidente da CSPPMUC

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 047/2021,

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 047/2021.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

20
P/

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 056/2021**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 17 de agosto de 2021, referente ao Projeto de Lei nº 047/2021 que "Dá nome de 'Maurício Félix' ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira de Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências" e o **Parecer nº 068/2021** da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, protocolizado no dia 9 de setembro de 2021.

Determino a inclusão do referido projeto na pauta da ordem do dia da 35ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2021 (segunda-feira), às 19h30, para deliberação plenária.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 9 de setembro de 2021.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 09/09/2021

Data da publicação: 10/09/2021





Votação Nominal

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 47 de 2021

Ementa: Dá nome de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências.

Votos

Carlinhos Leonel - **Não**

Fabio Tulim - **Não**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Welington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Não**

Gilvan dos Penedos - **Não**

Reinaldo Detetive - **Não**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Rejeitado

Observações

Em única discussão e votação por 5 (cinco) votos contra e 4 (quatro) a favor na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13/09/2021. Conforme art. 20, III do Regimento Interno o Presidente da Câmara votou pelo desempate.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

22
pe

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Tendo em vista a rejeição do Projeto de Lei nº 047/2021 em única discussão e votação, por 5 (cinco) votos contrários, 4 (quatro) votos favoráveis, na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 13/09/2021, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 047/2021, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 14 de setembro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14/09/2021

Data da publicação: 15/09/2021

V2x0



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref. Projeto de Lei nº 047/2021

Este volume possui 22 páginas (1 a 22), devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 22.

Piumhi, 16 de setembro de 2021.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read 'BBT'.

JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA

Oficial Legislativo